

Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 239/2018, plataforma do Banco do Brasil nº 733635, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - material bruto, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. Aos 10 dias de outubro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designados pela Portaria nº 096/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 17 de setembro de 2018, para entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, cujo prazo final para recebimento das mesmas encerrou-se em 21 de setembro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 - SUÍÇA TRANSPORTES LTDA no valor unitário de R\$ 50,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2460892), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2460903) a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2460910) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 01 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2497701). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. ITEM 02 – BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 49,68. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2467011), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2467025) a empresa foi Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento classificada. convocatório, (Documento SEI nº 2467039) a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. ITEM 03 – BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 14,11. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2467011), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2467025) a empresa foi Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2467039) a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. ITEM 04 – SUÍCA TRANSPORTES LTDA no valor unitário de R\$ 44,20. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2460892), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2460903) a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2460910) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e

em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 01 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2497701). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. ITEM 05 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCÃO LTDA no valor unitário de R\$ 35.00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2459997), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2460006) a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2460006) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas", exigência do subitem 9.2 alínea "f" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 25 de setembro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2545204). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. ITEM 06 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 39,89. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2443472), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2443490) a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2443500) a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. ITEM 07 – SUÍÇA TRANSPORTES LTDA no valor unitário de R\$ 64,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2460892), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Ouanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2460903) a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2460910) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 01 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2497701). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. ITEM 08 - BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 37,64. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2467011), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2467025) a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2467039) a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. ITEM 09 - SUÍÇA TRANSPORTES LTDA no valor unitário de R\$ 58,00. A empresa apresentou a proposta de precos e documentos de habilitação em 20 de setembro de 2018. (Documento SEI nº 2460892), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2460903) a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2460910) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 01 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2497701). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. ITEM 10 - BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 47.69. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2467011), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2467025) a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2467039) a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. ITEM 11 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 38,82. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2459997), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2460006) a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2460006) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas", exigência do subitem 9.2 alínea "f" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 25 de setembro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2545204). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. ITEM 12 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 37,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2443472), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, cujo objeto trata-se de "Pó de pedra", a empresa registrou na proposta eletrônica a oferta do objeto "Pó de pedra" (Documento SEI nº 2429058, entretanto a proposta escrita regista a oferta do objeto "Pó de brita" (Documento SEI nº 2443490). Considerando que, o número do item, o valor unitário, o quantitativo e cálculo dos valores totais do item correspondem ao item licitado, e para confirmar o atendimento em relação à descrição do item licitado, a Pregoeira, em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, promoveu diligência junto à empresa Arrematante, através do Oficio SEI nº 2510685, na data de 03 de outubro de 2018. Em resposta, na mesma data a Arrematante enviou email esclarecendo: "(...) gostariamos de esclarecer a diligência no ITEM 12 do pregão 239/2018, confirmar que a mercadoria é "Pó de Pedra" (Cota 75%), conforme solicitado, infelizmente ocorreu uma falha de digitação, desde já agradeço pela atenção, e pedimos desculpas pelo transtorno", Documento SEI nº 2512996. Desta forma, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada, e fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, de nova proposta de preços para correção da descrição do item, sob pena de desclassificação. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2443500) a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. ITEM 13 - BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 35,76. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2467011), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2467025) a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2467039) a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. ITEM 14 – SUÍÇA TRANSPORTES LTDA no valor unitário de R\$ 55,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2460892), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2460903) a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2460910) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 01 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2497701). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. ITEM 15 - BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 47,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2467011), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2467025) a empresa foi Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2467039) a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. ITEM 16 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 41,04. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2459997), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2460006) a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2460006) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas", exigência do subitem 9.2 alínea "f" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 25 de setembro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2545204). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. ITEM 17 – SUÍCA TRANSPORTES LTDA no valor unitário de R\$ 55,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2460892), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2460903) esta registra a descrição do item como sendo "SAIBRO britado COTA 25%", entretanto, o instrumento convocatório solicita "Saibro britado nº 0 COTA 25%". Considerando que, o número do item, o valor unitário, o quantitativo e cálculo dos valores totais do item correspondem ao item licitado. Considerando que, as demais informações constantes da proposta apresentada correspondem com as exigências do edital, bem como a descrição do item está completa em sua proposta postada eletronicamente (Documento SEI nº 2429082. Considerando o disposto no subitem 10.13 do edital: "No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.". Desta forma, decide-se pela aceitação da proposta e solicta-se que a empresa proceda com a retificação de sua proposta em relação ao complemento do item para fins de alinhar com o soliccitado no edital. Diante do exposto, a empresa foi classificada, e fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, de nova proposta de preços para correção da descrição do item, sob pena de desclassificação. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2460910) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 01 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2497701). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi habilitada. Deste modo,

sendo <u>declarada vencedora</u>. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.





Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/10/2018, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/10/2018, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 2545204 e o código CRC A8943D35.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.092113-3

2545204v2 2545204v2